

**V-049 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO:
AS AÇÕES DESENVOLVIDAS E A PERSPECTIVA DE UMA IMPORTANTE
FERRAMENTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO NO ESTADO DO CEARÁ.**

Soraia Tavares de Souza Gradvohl⁽¹⁾

Engenheira Civil pela Universidade Federal do Ceará. Mestre em Saneamento Ambiental pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Doutoranda em Saneamento Ambiental pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Analista de Infraestrutura do Ministério da Saúde, em exercício na Superintendência Estadual da FUNASA-CE.

Petrônio Ferreira Soares⁽²⁾

Engenheiro da Superintendência Estadual da FUNASA-CE.

Maria Dolores Duarte Fernandes⁽³⁾

Agente de Saúde Pública da Superintendência Estadual da FUNASA-CE.

Marleuda Paz Oliveira⁽⁴⁾

Agente de Saúde Pública da Superintendência Estadual da FUNASA-CE.

Joaquim Bastos Gonçalves Neto⁽⁵⁾

Chefe da Divisão de Engenharia de Saúde Pública da Superintendência Estadual da FUNASA-CE.

Endereço⁽¹⁾: Rua Juazeiro do Norte, 333, Apto 202 - Meireles - Fortaleza - CE - CEP: 60165-110 - Brasil - Tel: (85) 3267-2924 - e-mail: soraiatsg@yahoo.com.br

RESUMO

A Lei N° 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, trata de alguns aspectos relacionados ao Plano de Saneamento Básico. O Decreto N° 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta esta Lei, ainda destaca alguns aspectos relevantes como: abrangência do plano, consolidação e compatibilização com planos específicos, revisão no prazo máximo de quatro anos, titularidade, universalização, participação das comunidades, dos movimentos e das entidades da sociedade civil, e inclusive, condições de validade dos contratos e vinculação com a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União. O presente trabalho objetiva demonstrar e relatar as experiências voltadas para a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico no Estado do Ceará no âmbito da Funasa. Para tal, pretende-se: elencar os municípios contemplados no Estado do Ceará; evidenciar e caracterizar a metodologia que tem sido utilizada; demonstrar as dificuldades e problemas encontrados no decorrer do processo de elaboração dos planos nos municípios; e, por fim, indicar as propostas e soluções que têm sido implementadas na instituição como um todo e no Estado do Ceará, com vistas a minimizar e/ou solucionar os problemas. O resultado concreto que pode ser citado são os planos elaborados até o momento. No Estado do Ceará, 05 (cinco) municípios foram contemplados com recursos do orçamento da União para elaboração dos planos, dentre os quais, 04 (quatro) deles já foram concluídos.

PALAVRAS-CHAVE: Plano Municipal, Saneamento Básico, Planejamento, Gestão.

INTRODUÇÃO

A Lei N° 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, trata de alguns aspectos relacionados ao Plano de Saneamento Básico no Art. 19 do seu Capítulo IV (Do Planejamento), indicando que o plano deve abranger, no mínimo: diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida; objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização; programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas; ações para emergências e contingências; e, mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.

O Decreto N° 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei N° 11.445, veio ratificar o conteúdo mínimo do plano de saneamento anteriormente citado, em seu Art. 25 (Cap. II - Do Planejamento). Em seus artigos (23, 24, 26, 39 e 55) e respectivos incisos e parágrafos, o decreto ainda destaca alguns aspectos relevantes como: abrangência do plano, consolidação e compatibilização com planos específicos, revisão no prazo máximo de quatro anos, titularidade, universalização, participação das comunidades, dos movimentos e

das entidades da sociedade civil, e inclusive, condições de validade dos contratos e vinculação com a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União.

Destaca-se ainda a mesma legislação pertinente e a condição estabelecida no Art. 26 do Decreto N° 7217/2010 de que, a partir do exercício financeiro de 2014, o acesso a recursos orçamentários da União ou a recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico estará vinculado à existência de plano de saneamento básico, elaborado pelo titular dos serviços.

O presente trabalho objetiva demonstrar e relatar as experiências voltadas para a elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico no Estado do Ceará no âmbito da Funasa.

Como objetivos específicos podem ser citados:

- Elencar os municípios contemplados no Estado do Ceará;
- Evidenciar e caracterizar a metodologia que tem sido utilizada;
- Demonstrar as dificuldades e problemas encontrados no decorrer do processo de elaboração dos planos nos municípios;
- Indicar as propostas e soluções que têm sido implementadas na instituição como um todo e no Estado do Ceará, com vistas a minimizar e/ou solucionar os problemas.

MATERIAIS E MÉTODOS

Nesta perspectiva, a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), desde 2007, vem financiando recursos, através do Programa de Cooperação Técnica, para que os municípios possam elaborar os seus Planos Municipais, em consonância com o que rege a Lei do Saneamento.

O Programa de Cooperação Técnica da FUNASA corresponde ao conjunto de processos, ações, atividades e procedimentos em apoio às unidades federadas, municípios e demais instituições públicas prestadoras de serviços de saneamento, mediante a produção, intercâmbio e transferência do conhecimento, de tecnologias e recursos aplicados na gestão do saneamento, visando à promoção da saúde. O programa possui como princípios:

- Compromisso político-institucional;
- Consonância com os princípios do SUS;
- Município: lócus por excelência das ações de saneamento;
- Ação conjunta das três esferas de governo;
- Intersetorialidade;
- Participação comunitária e controle social;
- Utilização de critérios de elegibilidade e prioridade.

Desta forma, os seus objetivos contemplam ações com vistas a apoiar e subsidiar as unidades federadas e municípios no diagnóstico, planejamento e execução das ações de saneamento ambiental, bem como, apoiar e subsidiar as instituições públicas prestadoras de serviço de saneamento, em especial os municípios, na organização e/ou fortalecimento das estruturas institucionais e na gestão de recursos humanos.

As principais linhas de ação do Programa de Cooperação Técnica da FUNASA atualmente são: apoio à gestão, apoio à gestão consorciada e apoio à elaboração de PMSB (Planos Municipais de Saneamento Básico).

Em 2007, foi instituído o primeiro Termo de Referência (TR), a primeira experiência na metodologia de definição de valores e a primeira Portaria foi lançada, com definição de responsáveis pelo acompanhamento dos planos. Foi dado início à primeira experiência prática no acompanhamento da elaboração de PMSB.

Neste mesmo ano, no Brasil inteiro, 32 municípios, em 10 estados, foram contemplados com apoio à elaboração de PMSB.

O primeiro TR apresentou as ações específicas que deveriam estar compreendidas no PMSB, segundo o que era determinado na própria Lei do Saneamento como conteúdo mínimo, abrangendo, portanto, as respectivas fases:

- Processo de participação da sociedade na elaboração do plano, compreendendo a definição do conjunto de mecanismos e procedimentos, evidenciando a participação da sociedade na discussão/elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas;
- Objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;
- Programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;
- Ações para emergências e contingências, compreendendo, estabelecimento de planos de racionamento e aumento de demanda temporária e de regras de atendimento e funcionamento operacional para situação crítica na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive com adoção de mecanismos tarifários de contingência;
- Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas;
- Elaboração de um Sistema de Informações dos Planos de Saneamento municipais elaborados (recente inclusão).

Cumprindo-se cada etapa evidenciada os produtos decorrentes dos estudos foram:

- Produto 1 – Relatório mensal de andamento da elaboração do PMSB (RMA);
- Produto 2 – Relatório de sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas (RSI);
- Produto 3 – Relatório de diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida (RDS);
- Produto 4 – Relatório de cenários prospectivos e concepção de alternativas (RCPCA);
- Produto 5 – Relatório de compatibilização com os demais planos setoriais (RCPS);
- Produto 6 – Relatório de objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas (ROM);
- Produto 7 – Relatório de compatibilização com os planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos (RCP);
- Produto 8 – Relatório de programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, identificando possíveis fontes de financiamento (RPPA);
- Produto 9 – Relatório de ações para emergências e contingências (RAEC);
- Produto 10 – Relatório de mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas (RASP);
- Produto 11 – Relatório de mecanismos de participação da sociedade e a ampla divulgação dos estudos e propostas (RMPS);
- Produto 12 – Relatório de acompanhamento da implantação de um Sistema de Informações dos Planos de Saneamento (RSIS) (recente inclusão);
- Produto 13 – Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB consolidado (recente inclusão - deverá ser elaborado para cada município e conter a consolidação de todos os relatórios apresentados, inclusive com a minuta de decreto para ser encaminhado às Câmaras Municipais dos municípios).

É importante destacar que foi utilizada uma metodologia facilitadora de participação efetiva do Estado e dos municípios no processo de discussão e construção dos planos.

RESULTADOS

O resultado concreto que pode ser citado são os próprios PMSB elaborados até o momento. No Estado do Ceará, 05 (cinco) municípios foram contemplados com recursos do orçamento da União para elaboração dos planos, dentre os quais, 04 (quatro) deles já foram concluídos:

- Município de Morada Nova (concluído em dez/2008);
- Município de Limoeiro do Norte (concluído em jan/2009);
- Município de Cariús (em prestação de contas – início fev/2009);
- Município de Quixelô (em prestação de contas – início mar/2010);
- Município de Iguatu (em andamento – início fev/2009).

Além destes, existe um convênio já firmado com a Secretaria das Cidades do Governo do Estado do Ceará, que contemplará a Região Cariri Centro Sul do Estado, incluindo 10 (dez) municípios: Altaneira, Barbalha, Caririçu, Crato, Farias Brito, Jardim, Juazeiro do Norte, Missão Velha, Nova Olinda e Santana do Cariri.

O PMSB do município de Morada Nova, por exemplo, elaborou o seu Plano de Saneamento de Básico, contemplando todas as etapas previstas no TR da FUNASA de 2007, bem como, procurou atender aos requisitos do conteúdo mínimo abordado em Lei. A título de exemplificação podem ser divididas as etapas principais (Diagnóstico, Prognóstico, Programas, projetos e ações e ainda as Ações de Emergência e Contingência) do PMSB, incluindo as sub-etapas para cada setor do saneamento, conforme ilustrado no Quadro 1.

Quadro 1: Descrição das sub-etapas contempladas na elaboração do PMSB do município de Morada Nova-CE.

Diagnóstico - SAA

- Descrição dos sistemas de abastecimento de água do município de Morada Nova (SAAE, sede e distritos);
- Análise crítica do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Morada Nova (PDDU);
- Avaliação e análise da situação atual dos sistemas de abastecimento de água de Morada Nova (área técnico-operacional, SAAE: sede e distritos, continuidade e pressão disponível na rede, controle de perdas, área de qualidade da água, área gerencial, sistema de informações, divulgação das ações e controle social, critérios de interrupção dos serviços, indicadores de desempenho, índice de cobertura);
- Estrutura tarifária.

Diagnóstico - SES

- Descrição do sistema de esgotamento sanitário do município de Morada Nova (SAAE, sede e distritos);
- Avaliação e análise da situação atual dos sistemas de esgotamento sanitário do município de Morada Nova (área técnico-operacional, SAAE: sede e distritos, área gerencial, sistema de informações, divulgação das ações e controle social, indicadores de desempenho);
- Estrutura tarifária;
- Problemas ambientais que podem ser decorrentes da disposição inadequada de efluentes (contaminação de água, contaminação do solo).

Diagnóstico - RSU

- Caracterização do sistema de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos (acondicionamento, coleta, transporte, tratamento, disposição final);
- Avaliação da gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos (indicadores de desempenho);
- Problemas ambientais decorrentes dos resíduos sólidos urbanos.

Quadro 1: Descrição das sub-etapas contempladas na elaboração do PMSB do município de Morada Nova-CE (continuação).

<p><u>Diagnóstico – Drenagem</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Caracterização dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais (planejamento urbano, sistema de drenagem existente e proposta do plano diretor de desenvolvimento urbano, estruturação municipal do setor de drenagem urbana); - Fatores que interferem no sistema de drenagem (ocupações irregulares e o período de precipitação pluviométrica, existência de ligações clandestinas de esgoto na rede de drenagem, disposição de resíduos sólidos na rede de drenagem).
<p><u>Diagnóstico Sócio-econômico e ambiental</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Diagnóstico sócio-econômico (histórico do município de Morada Nova, situação geográfica, aspectos demográficos, aspectos econômicos, infraestrutura, aspectos sociais e ação social, esporte, lazer e cultura, aspectos institucionais e legais); - Diagnóstico ambiental (impactos ambientais, qualidade ambiental, condicionantes ambientais); - Problemas sócio-econômicos e ambientais do município.
<p><u>Prognóstico</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Diretrizes para os setores do saneamento básico; <ul style="list-style-type: none"> ^ abastecimento de água (legislação pertinente, análise do contexto atual, sugestões para o setor); ^ esgotamento sanitário (legislação pertinente, análise do contexto atual, sugestões para o setor); ^ limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos (legislação pertinente, análise do contexto atual, sugestões para o setor); ^ drenagem e manejo de águas pluviais (legislação pertinente, análise do contexto atual, sugestões). - Prognósticos e alternativas para os setores (objetivos e metas para a universalização, crescimento populacional e demandas pelos serviços, hierarquização de prioridades e planejamento das ações); - Viabilidade técnica e econômico-financeira (estimativa de investimentos e custos, sustentabilidade).
<p><u>Programas, projetos e ações</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Planejamento: programas, projetos e ações. (programas e projetos dos quatro setores do saneamento, programas de educação ambiental, controle e inclusão social); - Hierarquização: programas, projetos e ações; - Índice municipal de salubridade ambiental; - Plano de investimentos (investimentos, fontes de financiamento).
<p><u>Ações de emergência e contingência</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Desencadeamento de ações; - Comunicações em situações de emergência.

É importante ressaltar que a etapa de diagnóstico na elaboração do PMSB na prática teve uma metodologia de trabalho que envolveu simultaneamente duas vertentes: os diagnósticos detalhados de cada setor do saneamento básico no Município de Morada Nova, e discussão com vários setores da sociedade, visando garantir a integridade das ações a serem empreendidas. Além disso, podem ser listadas algumas particularidades da metodologia aplicada que influenciaram diretamente nos resultados obtidos, bem como, evidenciam a consonância com as diretrizes indicadas na Lei de Saneamento para esta ação de planejamento, como:

- A área de abrangência do trabalho englobou as zonas urbana e rural do Município;
- Inclui o desenvolvimento do trabalho participativo com a comunidade local em várias etapas e em diversos níveis de envolvimento;
- Foram consultados os diversos órgãos da Prefeitura responsáveis pela gestão e gerenciamento de cada setor do saneamento básico, na localidade;
- Foram identificadas a caracterização dos sistemas, suas necessidades e problemática quanto à regularização controle e fiscalização dos serviços de saneamento básico;
- Os diagnósticos foram elaborados com base em informações bibliográficas, inspeção de campo, entrevista com técnicos responsáveis pela operação dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza pública e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais. Como também, em dados secundários coletados nos órgãos públicos que trabalham com o assunto, por meio de questionários desenvolvidos para cada setor;
- Constam ainda a análise crítica da situação dos referidos sistemas, o levantamento fotográfico georreferenciado e os croquis dos sistemas visitados. A coleta de dados abrangeu informações geoambientais, caracterização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, considerando as especificidades locais e as relativas a cada setor;
- Foi feita uma análise da situação operacional atual dos diversos sistemas, contextualizando o sistema de gerenciamento e o desenvolvimento local sustentável, observando a aplicação às normas e a legislação federal, estadual e municipal que estabelecem as estratégias, as diretrizes e as políticas para o setor.

CONCLUSÕES

Com base no trabalho realizado, concluiu-se que, no decorrer do processo de elaboração dos planos vários problemas e/ou dificuldades foram detectados em suas diversas fases ou etapas, dos quais se podem destacar:

- Dificuldade de informações na etapa de diagnóstico;
- Falta de comprometimento do Município na elaboração do PMSB (disponibilização em tempo hábil de informações para os diagnósticos; transporte, alimentação dos atores sociais durante a realização dos eventos, apoio local na divulgação do PMSB, interação dos grupos ou comissões responsáveis na elaboração do PMSB);
- Dificuldade de efetivação da mobilização massiva;
- Inadequação do cronograma físico-financeiro;
- Dificuldade de acesso aos distritos;
- Dificuldade em compatibilizar horários para realização dos eventos (dirigentes municipais, instituições, população local);
- Ritmo do trabalho definido pela participação popular ao longo de todo o processo de elaboração do Plano;
- Falta de conscientização dos dirigentes municipais com relação à dimensão do PMSB;
- Escassez de profissionais locais com qualificação técnica para condução do PMSB.

Vale ressaltar ainda que, para subsidiar os municípios no entendimento e na aplicabilidade da legislação, bem como na elaboração dos planos municipais de saneamento, a Fundação Nacional de Saúde no Estado do Ceará vem desenvolvendo uma série de ações envolvendo gestores e técnicos nesse cenário.

Nesse contexto deve-se salientar que algumas ações foram sendo tomadas com o intuito de minimizar esses problemas no Estado do Ceará. De forma que alguns resultados práticos já puderam ser alcançados até o momento, apesar de muito ainda ter que ser estudado, apreendido, compreendido e implantado. Tais como:

- Acompanhamento gradativo e efetivo da FUNASA durante os eventos de mobilização social nos novos Planos;
- Maior envolvimento das autoridades locais na mobilização social;
- Maior participação e mobilização dos atores sociais locais;
- Ações continuadas de cooperação técnica;
- Instituição de Comissão Estadual (CEGPSB) – Planos de Saneamento Básico;
- Discussão local junto à Comissão – conteúdo mínimo (TR);

- Oficinas regionais e seminários estaduais;
- Preocupação com a sustentabilidade como um instrumento efetivo de planejamento;
- Formulação de Curso de Especialização englobando a Elaboração e Gestão do PMSB (capacitação dos profissionais locais).

A citada comissão (CEGPSB), por exemplo, foi formada a partir da publicação da Portaria nº 864, de 18 de agosto de 2009, de caráter interinstitucional, para atuar em conjunto com representantes de órgãos do Poder Público Municipal e Estadual, e representantes da Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE, na condução do desenvolvimento das ações relacionadas a Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, envolvendo capacitação de recursos humanos, construção e divulgação de procedimentos técnicos e legais para elaboração de PMSB e demais atividades que guardem pertinência ao tema.

Desta forma, a comissão foi constituída por diversas instituições que perceberam o desconhecimento generalizado da Lei nº 11.445/07 e as possíveis conseqüências advindas de sua não aplicação por parte dos municípios: Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE e Universidade do Parlamento Cearense – UNIPACE.

Entre as ações realizadas pela comissão podem-se elencar as mais importantes a seguir:

i) Realização de Seminários:

Os Seminários tiveram a finalidade de mostrar as atividades da comissão, os pontos estratégicos para elaboração, execução e continuidade dos planos de saneamento. No evento foram discutidos o papel e apoio das instituições que atuam no setor, sejam elas públicas ou privadas, as fontes de recursos para obtenção de financiamentos, os aspectos técnicos e legais necessários para elaboração dos planos e seu acompanhamento.

Nos 02 (dois) seminários, realizados na capital do Estado, a participação foi de 44 e 39 municípios, respectivamente, dos 184 municípios convidados (ver Figura 1).

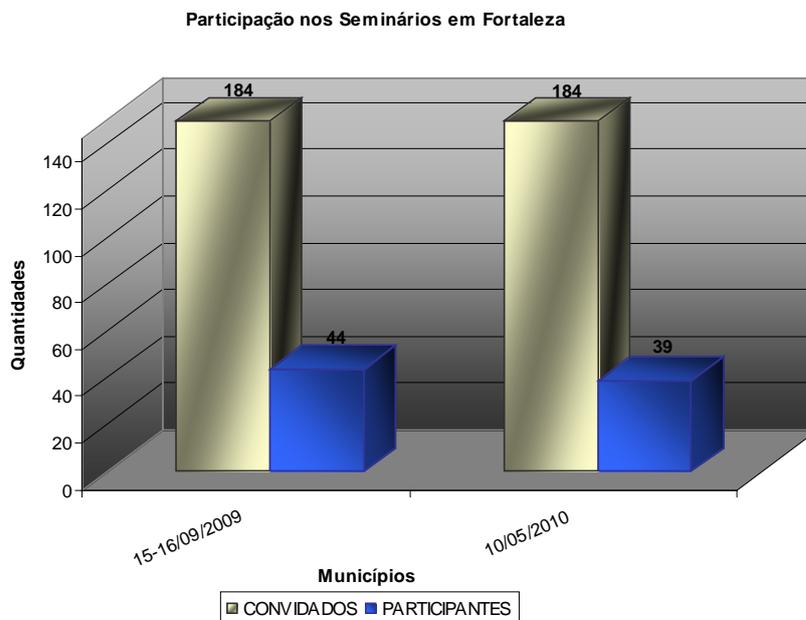


Figura 1: Gráfico comparativo da participação dos municípios nos seminários.

ii) Realização de Oficinas:

As oficinas de capacitação objetivaram detalhar para os representantes dos municípios os passos que deverão seguir para elaboração dos planos de saneamento básico. Foram abordados temas relativos à realização de convênios com outros órgãos, termos de referência, editais de licitação, levando em consideração os aspectos técnicos e legais dos Planos de Saneamento Básico. Além disso, foi apresentada uma discussão a respeito da Lei N° 11.445/07 (Lei de Saneamento) aos secretários e gestores municipais das regiões, mostrando o papel dos municípios e dos órgãos de apoio diante a operacionalidade e sustentabilidade dos planos.

Nas 08 (oito) oficinas realizadas pela Comissão Gestora, obteve-se a participação de representantes de 77 municípios dos 184 existentes (41,84%) (ver Figura 2).

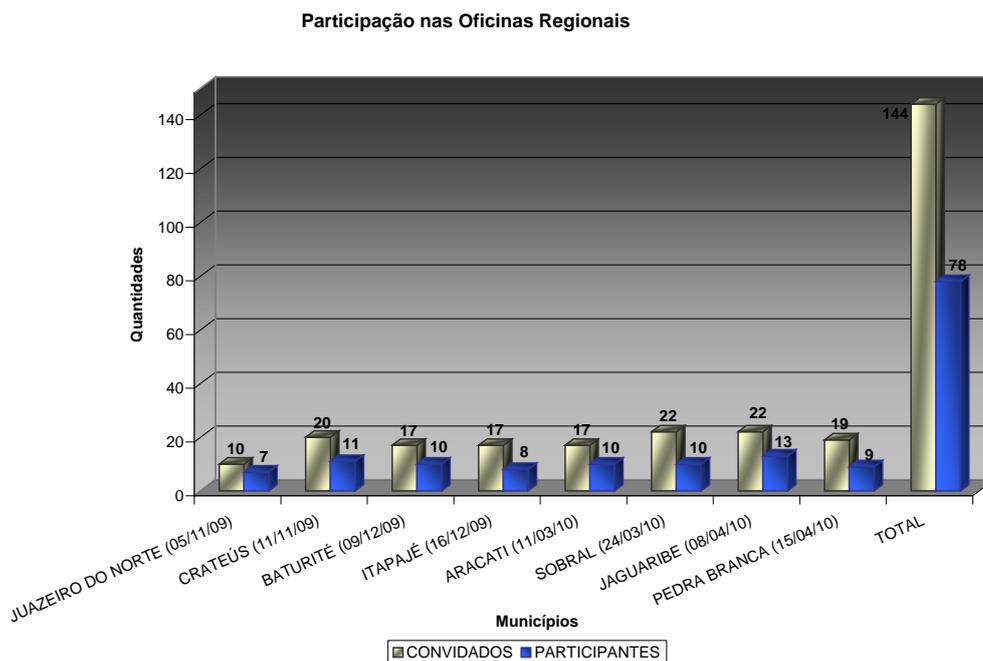


Figura 2: Gráfico comparativo da participação dos municípios nas oficinas regionais.

iii) Participação nos eventos APRECE / Itinerantes:

Oportunamente, a comissão pode atuar em eventos onde o público participante seja de gestores públicos, desenvolvendo oficinas e/ou participando de mesas redondas. Como exemplo, a comissão participou da APRECE ITINERANTE, que corresponde a uma série de eventos promovidos pela Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE.

iv) Publicações:

Foi detectada a necessidade do desenvolvimento de publicações voltadas para os gestores e profissionais que atuam no Saneamento Básico: cartazes, cartilhas, blog, livros, folders, etc. Desta forma, a ARCE, com financiamento da FUNASA, publicou o livro “A Informação no Contexto dos Planos de Saneamento Básico”, cujo tema central é a informação, considerada requisito essencial para elaboração de planos de saneamento. Vários aspectos da informação são abordados, entre eles: papel, tipo, qualidade, importância, fontes, procedimentos de coleta e tratamento.

v) Curso de formação de pós- graduação:

Como mais uma ferramenta para capacitação de gestores, foi idealizado o curso *Lato Sensu* sobre “Planejamento e Políticas Públicas em Saneamento” com objetivo de levar aos gestores públicos (administradores, engenheiros, gerentes, coordenadores, técnicos, entre outros) a possibilidade de

atuação e aprimoramento do conhecimento, bem como a atualização na área de gestão em saneamento conforme a Lei de Saneamento N° 11.445/2007 e a Lei de Consórcio Público N° 11.107/2005, possibilitando que profissionais da região possam colocar seus conhecimentos em prática, visando principalmente buscar ferramentas que permitam equacionar da melhor forma as dificuldades e os problemas enfrentados no gerenciamento dos serviços de saneamento.

Além disso, a própria Presidência da FUNASA, em 2009, reforçou o Programa de Cooperação Técnica tomando algumas medidas bastante significativas:

- Definição de prioridades das ações de Cooperação Técnica;
- Estudos para sensibilização da alta direção: custos, demanda legal;
- Estudos para definição de itens mínimos de orçamento;
- Seminário de discussões para atualizações no Termo de Referência: experiências do Ceará, Minas Gerais, Santa Catarina e Paraná;
- Nova versão do Termo de referência;
- Portarias com definição de critérios de elegibilidade e prioridade (1232/2009 e 1014/2010);
- Criação do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica - NICT nas Superintendências Estaduais (inclusive capacitação).

Cabe um destaque aos Núcleos Intersetoriais de Cooperação Técnica instituídos, tendo em vista que possuem a função de atuar junto aos municípios em diversas atividades estratégicas, como forma de garantir o alcance das ações de cooperação a que se destina, como:

- Cooperação e colaboração;
- Mapeamento das dificuldades;
- Alternativas técnicas, institucionais, e administrativas;
- Estímulo à qualificação técnica;
- Parcerias institucionais;
- Divulgação dos programas de CT (Cooperação Técnica);
- Formalização de convênios de CT.

Diante das ações da Presidência, bem como, do NICT no Estado do Ceará, outros 15 (quinze) municípios do estado também possuem processo de projeto em fase de análise técnica, havendo sido englobados no programa de cooperação técnica por meio de portarias da Funasa, que estabeleceram os critérios de elegibilidade e prioridade concernentes à aplicação de recursos orçamentários e financeiros na elaboração e implantação de Planos Municipais de Saneamento Básico, conforme dispõe a Lei nº 11.445, sendo 04 (quatro) por meio da Portaria 1232, de 27 de outubro de 2009 e 11 (onze) pela Portaria 1014, de 16 de agosto de 2010.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. BRASIL. Lei N° 11.445. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. 05 de Janeiro de 2007.
2. BRASIL. Decreto N° 7.217, Regulamenta a Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências. 21 de Junho de 2010.
3. FUNASA – Fundação Nacional de Saúde (Ministério da Saúde). Termo de Referência para Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico da Fundação Nacional de Saúde. 2007.
4. PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Plano de Saneamento Básico de Morada Nova-CE, Agosto/2008.